



MARINHA DO BRASIL
BASE NAVAL DE VAL DE CÃES

TERMO DE INEXIGIBILIDADE TJIL Nº 07/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 63042.000269/2024-03

TERMO DE RESPONSABILIDADE DA FISCALIZAÇÃO

Como responsáveis pela fiscalização e Gestor do contrato para a aquisição de materiais elétricos para execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos setores da Base Naval de Val de Cães, visando melhorias em suas instalações prediais e futuras demandas por serviços industriais, designados por meio da Portaria nº 116/BNVC, de 17 de outubro de 2024, desta Base Naval, no uso da prerrogativa disposta no art. nº 117 da Lei Nº 14.133 de 2021, c/c o art. nº 8 do Decreto nº 11.246 de 27 de outubro de 2022, declaro estar ciente de todas as responsabilidades, sabendo que posso ser responsabilizado por quaisquer danos causados a esta administração ou a terceiros, conforme previsto no decreto citado.

Belém, PA, 09 de setembro de 2024.

RAFAEL ALVES DE ARAÚJO
Primeiro-Tenente (EN)
Encarregado da Divisão de Controle e Produção
Fiscal

Bruna chaves brasileiro
Primeiro-Tenente (RM2-EN)
Encarregada da Divisão de Reparos de Armamento, Eletrônica e Eletricidade
Fiscal Substituta

José aristides dos santos machado
Servidor Civil (ETM-6101)
Ajudante da Divisão de Gerências
Gestor do Contrato